

LEI Nº 3.237, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 2 - Contribuições.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - ASPS

33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 2 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

36 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-2-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

40-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

96-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental - CAPS

101 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

103–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 5 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.300.000,00

Lei nº 3.237/2024 – Fls. 1

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas no artigo 1º ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrições dos Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 29 de maio de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

